MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/09/2016
Protocolo

MENSAGEM DE LEI do Projeto 86/2016

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal n.º 3.271/2001, e demais normas pertinentes.

O anteprojeto de lei ora encaminhado compreende, indubitavelmente, um dos ápices da atividade legislativa, sendo esta proposta de lei inteiramente elaborada de acordo com os ditames constitucionais e legais, com especial atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esperando que a análise deste plano de lei permita uma discussão democrática e construtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares as diretrizes orçamentárias para o ano vindouro.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de setembro de 2016.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

172.016.011.007

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/09/2016
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 86 /2016

DISPÕE SOBRE AS *DIRETRIZES* PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2017, no âmbito do Município de Cascavel, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º Integram esta lei os seguintes anexos:

I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2017, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a lei a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2014 a 2017, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Orçamentária Anual para 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o **§ 1º** do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o **§ 3º**, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem os incisos II e III;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimento da Empresa Pública independente.

Art. 7º Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. **programa**: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. **subfunção**: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. **atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI. **projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

VII. **operação especial**: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferência à Municípios – 40;
IV. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
V. transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
VI. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VII. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VIII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
IX. aplicações diretas - 90;
X. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
XI. Reserva de contingência – 99.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades e projetos nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

§ 7º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11. O Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2016, cumprindo o prazo previsto na Lei Municipal n.º 3.271/2001, será composto de:

I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único - Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar n.º 101/00;
X. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n.º 25/00 e o artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/00;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XV. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2017, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15. O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

corrente líquida, destinada para atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

§ 1º Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16. A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
V. precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC.

Art. 18. Na estimativa da receita do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios e as provenientes de outras fontes.

Art. 19. A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2017, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 20. O orçamento de investimento da empresa pública independente terá sua despesa totalizada através de seus programas de trabalho, destacados por projetos e atividades, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal.

Parágrafo único – Não se aplica à empresa pública integrante do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4.320/64 no que tange ao regime contábil e execução do orçamento, com exceção, no que couber, do disposto nos artigos 109 e 110, da referida lei.

Art. 21. No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2016, com base de correção relativa a 30 de junho de 2016.

§ 1° As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2016 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 22. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único – A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 23. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 24. No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

§ 2º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 25. Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Art. 26. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 27. Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 29. Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 30. É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/64.

CONFERIDO
PREVISTA LEGISLATIVA

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades previstas no *caput,* deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação da regulamentação vigente.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 32. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33. Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infra-estrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 34. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 35. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de outubro do exercício de 2016, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

Art. 36. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 37. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
   a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

CONFERIDO
PETRA LEGISLATIVA

b) serviço da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.

III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 38. É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 39. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º A Câmara Municipal de Cascavel deverá enviar ao Poder Executivo, até o dia 02 de dezembro de 2016, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2017.

Art. 41. A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente.

Art. 43. Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 44. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2017.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 46. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 48. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 49. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 50. Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários,

CONFERIDO

medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 3º Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 51. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput,* as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 53. Durante o exercício de 2017, caso a despesa com pessoal venha a atingir o limite de que trata o Parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário, que enseje o pagamento de horas-extras, somente poderá ocorrer quando previamente autorizada e destinada ao atendimento de relevante interesse público, visando evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 54. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 58. O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal n.° 3.069, de 31 de maio de 2000.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 60. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, no exercício de 2017, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2°, do artigo 167, da Constituição Federal, de 1988.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 61. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2017, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 63. Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2017, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 64. Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 66. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de setembro de 2016.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Municipal

COMPARANDO
CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - Ação Legislativa

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1302	Executar reformas e melhorias e realizar a manutenção nos próprios da Camara Municipal	P	Sede Reformada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
1368	Construir novo edificio para gabinetes dos vereadores, plenário e salas de apoio técnico.	P	Sede Construída	Metros Quadrados	758,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
2001	Desenvolvimento das atividades Legislativas	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	19.903.670,00	19.903.670,00
2209	Adquirir equipamentos, móveis e utensilios para o Poder Legislativo	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	420.000,00	420.000,00
2210	Adquirir Veículos para o Poder Legislativo	A	Veículo	Unidade	2,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**20.753.670,00**	**20.753.670,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**20.753.670,00**	**20.753.670,00**

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Governo
Programa: 0002 - Gestão Governamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.505.446,00	1.505.446,00
2211	Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria de Governo.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
2212	Fomentar as atividades da Assessoria de Politicas Públicas e inclusão da Pessoa com Deficiência.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**1.566.446,00**	**1.566.446,00**

Unidade: 005 - Corpo de Bombeiros
Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Adquirir veículos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	P	Veículo	Unidade	5,0000	377.538,00	0,00	377.538,00
1002	Ampliar e reformar as instalações dos quarteis	P	Quarteis Ampliados e Reformados	Metros Quadrados	7970,0000	503.383,00	0,00	503.383,00
2004	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.279.850,00	0,00	1.279.850,00

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 005 - Corpo de Bombeiros
Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)

2213	Adquir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	629.229,00	0,00	629.229,00
					Total do Programa	**2.790.000,00**	**0,00**	**2.790.000,00**

Unidade: 007 - Fundo Munil Direitos da Pes.deficiencia
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2426	Desenvolver ações visando o fomento da Politica para Integração da Pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal nº 6.308/13.	A	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
					Total do Programa	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
					Total do Órgão	**2.810.000,00**	**1.566.446,00**	**4.376.446,00**

Órgão: 03 - Secretaria Munl. de Comunicação Social
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Comunicação Social
Programa: 0003 - Comunicação Social

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.558.237,00	2.558.237,00
2214	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	115.000,00	115.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**2.673.237,00**	**2.673.237,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**2.673.237,00**	**2.673.237,00**

Órgão: 04 - Secretaria Munl de Administração
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Administração
Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1292	Implantar a rede de fibra óptica municipal, integrando os prédios públicos externos ao Paço Municipal - PDI - BID	P	Rede Implantada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.400.000,00	956.000,00	3.356.000,00
1444	Realizar a readequação da estrutura fisica da Central da Guarda Municipal.	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Munl de Administração
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Administração
Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo

2013	Realizar a manutenção e melhoria de espaços físicos do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2016	Estruturar o arquivo público municipal e modernizar seu processo de arquivo e gerenciamento	A	Arquivo Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2017	Realizar concurso público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	2,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
2215	Manutenção e desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	34.276.081,00	34.291.081,00
2216	Adquirir equipamentos e material permanente para os departamentos da Secretaria de Administração.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2436	Adquirir equipamentos para a Guarda Municipal de Cascavel	A	Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2451	Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal	A	Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.538.710,00	2.538.710,00
2452	Realizar a reforma do Estande de Tiro do 6º BPM, visando realizar o treinamento da Guarda Municipal.	A	Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
					Total do Programa	**2.815.000,00**	**38.100.791,00**	**40.915.791,00**

Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Realizar curso de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, por meio da Escola de Gestão Pública	A	Servidor Capacitado	Pessoas	5200,0000	205.000,00	0,00	205.000,00
2019	Implantar e desenvolver o Projeto Qualidade de Vida do Servidor	A	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2190	Reformar o auditório do Paço Municipal	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
2341	Adquirir Equipamentos para o auditório do Paço Municipal	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
2437	Adquirir equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
					Total do Programa	**285.000,00**	**23.000,00**	**308.000,00**
					Total do Órgão	**3.100.000,00**	**38.123.791,00**	**41.223.791,00**

Órgão: 05 - Secretaria Munl de Finanças
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Finanças
Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2126	Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.268.592,00	13.268.592,00
2320	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
2321	Realizar a readequação e a manutenção da estrutura fisica da Secretaria de Finanças.	A	Unidade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**13.508.592,00**	**13.508.592,00**

Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município
Programa: 0000 - Encargos Especiais

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
3001	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos, dos serviços da Dívida Pública Interna e de parcelamentos junto à Orgãos Federais, bem como a operação de crédito externa junto ao BID	A	Divida Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.850.000,00	12.850.000,00
3002	Efetuar o pagamento de despesas com precatórios e sentenças judiciais, de acordo com a legislação em vigor.	A	Divida com Precatorios e Sentenças Judiciais %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
3003	Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	A	Contribuição	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	7.500.000,00	7.520.000,00
3004	Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.000,00	600.000,00	610.000,00
3005	Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS	A	Defcit Atuarial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
8001	Realizar o Pagamento de despesas do Exercício Anterior.	A	Pagamento Efetuado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
					Total do Programa	**30.000,00**	**29.500.000,00**	**29.530.000,00**

Programa: 0012 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9009	Reserva de Contingência.	R	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
					Total do Órgão	**30.000,00**	**44.808.592,00**	**44.838.592,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munl de Planej. e Urbanismo
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Planejam.e Urbanismo
Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1293	Implantar o cadastro multifinalitário através do Geo Portal - PDI - BID	P	Cadastro Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	124.945,00	75.060,00	200.005,00
1295	Realizar o gerenciamento e a administração do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	P	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	382.473,00	1.742.377,00	2.124.850,00
1296	Capacitar os servidores envolvidos na implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	P	Plano Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1435	Realizar a avaliação do Programa - PDI BID	P	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	90.858,00	90.858,00
2012	Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do município, inclusive para implementação do PDI - BID	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	25,0000	1.125.167,00	500.000,00	1.625.167,00
2020	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.864.012,00	8.864.012,00
2021	Capacitar os funcionários da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, através da participação em cursos e treinamentos	A	Cursos e Treinamentos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	62.000,00	62.000,00
2219	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
					Total do Programa	**1.932.585,00**	**11.409.307,00**	**13.341.892,00**

Unidade: 002 - Fundo do Ippuvel
Programa: 0014 - Operacionalização do Fundo do IPPUVEL

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Desenvolver as Atividades para operacionalização do Fundo IPPUVEL	A	Fundo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	820.000,00	0,00	820.000,00
2220	Adquirir equipamentos e material permanente visando a operacionalização do IPPUVEL.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	430.000,00	0,00	430.000,00
					Total do Programa	**1.250.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munl de Planej. e Urbanismo
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Habitação
Programa: 0032 - Moradia Digna aos Cascavelenses

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1051	Realizar a regularização fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na ZEIS	P	Conjunto Habitacional	Unidade	2,0000	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00
1052	Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneam. básico, equip. comun. e const. unid. habitacionais para prog. de habit. de interesse social	P	Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	1000,0000	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
2080	Desenvolver ações visando o Fomento da Política Habitacional do Município	A	Política Habitacional Desenvolvida	Unidade	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
2081	Realizar melhorias na estrut. física existente das unid. habitacionais de interesse social e subst. de unid. habitacionais sinistradas e/ou em ruinas	A	Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	15,0000	220.000,00	0,00	220.000,00
2145	Firmar parcerias c/ entidade de Profis. de Arquitetos e Eng., visando assist. téc. Pública e Gratuita p/ o Proj. e a Const. de Habit. Interesse Social, conforme Lei Federal 11.888/08.	A	Entidade Apoiada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	160.000,00	0,00	160.000,00
2221	Adquirir equipamentos visando estruturar as ações da política municipal de habitação.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2342	Realizar em parceria com o Governo Estadual, a preparação de terrenos na área rural, para construção de unidades habitacionais de interesse social.	A	Convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
					Total do Programa	**6.515.000,00**	**0,00**	**6.515.000,00**
					Total do Órgão	**9.697.585,00**	**11.409.307,00**	**21.106.892,00**

Órgão: 07 - Secretaria Munl de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Educação
Programa: 0054 - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1099	Ampliar e reformar unidades escolares	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	Metros Quadrados	3140,0000	5.024.255,00	0,00	5.024.255,00
1100	Ampliar e reformar unidades escolares - FUNDEB	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	Metros Quadrados	1250,0000	2.001.229,00	0,00	2.001.229,00
1106	Construir unidades escolares	P	Unidade Escolar em Construção	Metros Quadrados	3750,0000	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Munl de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Educação
Programa: 0054 - Ensino Fundamental

1451	Concluir a construção da Unidade Escolar Professor Ademir Correa	P	Unidade Escolar em Construção	Metros Quadrados	2750,0000	4.300.290,00	0,00	4.300.290,00
1452	Concluir a construção da Unidade Escolar Professor Ademir Correa - FUNDEB	P	Unidade Escolar em Construção	Metros Quadrados	625,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2132	Manutenção e desenvolvimento do ensino	A	Alunos Matriculados	Pessoas	28595,0000	46.375.845,00	0,00	46.375.845,00
2133	Manutenção e desenvolvimento do ensino - Folha de Pagamento FUNDEB	A	Alunos Matriculados	Pessoas	28595,0000	68.906.952,00	0,00	68.906.952,00
2134	Manutenção e desenvolvimento do ensino - Custeio FUNDEB	A	Alunos Matriculados	Pessoas	28595,0000	3.672.279,00	0,00	3.672.279,00
2135	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	61,0000	673.000,00	0,00	673.000,00
2136	Manutenção do transporte escolar	A	Aluno Transportado	Pessoas	4100,0000	10.135.000,00	2.770.000,00	12.905.000,00
2137	Manutenção e desenvolvimento do ensino - Salário Educação	A	Alunos Matriculados	Pessoas	28595,0000	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
2168	Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - FUNDEB	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	61,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2169	Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	61,0000	750.000,00	0,00	750.000,00
2222	Adquirir equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Apoio e Escolas Municipais	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	61,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2223	Adquirir equipamentos e materiais permanente para as Escolas Municipais - FUNDEB	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	61,0000	383.000,00	0,00	383.000,00
2429	Implementar e Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares - FUNDEB	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	61,0000	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
					Total do Programa	**155.541.850,00**	**2.770.000,00**	**158.311.850,00**

Programa: 0055 - Educação de Jovens e Adultos

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	A	Aluno Atendido	Pessoas	359,0000	1.053.500,00	0,00	1.053.500,00
					Total do Programa	**1.053.500,00**	**0,00**	**1.053.500,00**

Programa: 0056 - Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2139	Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial	A	Aluno Atendido	Pessoas	451,0000	2.766.750,00	0,00	2.766.750,00

Órgão: 07 - Secretaria Muni de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Educação
Programa: 0056 - Educação Especial

2225	Manter Parceria com Entidades na Oferta de Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência	A	Entidades Apoiadas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	239.610,00	0,00	239.610,00
					Total do Programa	**3.006.360,00**	**0,00**	**3.006.360,00**

Programa: 0057 - Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - CEAVEL

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2140	Manutenção e desenvolvimento das atividades do CEAVEL	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Programa: 0058 - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1108	Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil	P	CMEI Ampliado/ Reformado/Adequado	Metros Quadrados	125,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1109	Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	P	CMEI Ampliado/ Reformado/Adequado	Metros Quadrados	306,0000	490.000,00	0,00	490.000,00
1308	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	P	CMEIs Construídos	Metros Quadrados	1321,0000	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
1429	Equipar e mobiliar novos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	P	CMEIS Equipados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
1453	Ampliar, reformar e adequar Escolas para atendimento a educação Infantil	P	Obra Ampliada	Metros Quadrados	187,0000	301.000,00	0,00	301.000,00
2141	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	A	Crianças Atendidas	Pessoas	9753,0000	20.136.000,00	0,00	20.136.000,00
2142	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB	A	Crianças Atendidas	Pessoas	9753,0000	44.096.500,00	0,00	44.096.500,00
2171	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	30,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
2199	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	30,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2226	Adquirir equipamentos e materiais permanente para os Centros Municipais de Educação Infantil	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	52,0000	161.000,00	0,00	161.000,00
2227	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento da educação infantil	A	Convênio	Unidade	9,0000	637.700,00	0,00	637.700,00

Órgão: 07 - Secretaria Munl de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Educação
Programa: 0058 - Educação Infantil

2228	Adquirir equipamentos e materiais permanente para os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	Escolas e unidades equipadas	Outras Unidades e Medidas	52,0000	162.000,00	0,00	162.000,00
2428	Implementar e Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil - Fundeb	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	52,0000	630.090,00	0,00	630.090,00
					Total do Programa	**69.479.290,00**	**0,00**	**69.479.290,00**

Programa: 0059 - Programa Municipal de Alimentação Escolar

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2143	Gerenciar o Programa Municipal de Alimentação Escolar	A	Refeições servidas por dia	Outras Unidades e Medidas	58463,0000	4.200.000,00	7.250.000,00	11.450.000,00
					Total do Programa	**4.200.000,00**	**7.250.000,00**	**11.450.000,00**
					Total do Órgão	**233.281.000,00**	**10.100.000,00**	**243.381.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saude
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0015 - Atenção Básica

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Reformar e ampliar a US do Bairro XIV de Novembro	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	382,5300	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1006	Reformar e ampliar a US do Bairro Colméia	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	402,2400	150.000,00	10.000,00	160.000,00
1007	Construir US do Bairro Faculdade	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1011	Construir US no Bairro Cancelli	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	610,0000	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1012	Construir US no Bairro Los Angeles	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	587,0900	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1013	Construir US no Bairro Claudete	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1015	Construir US no Bairro Floresta	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	580,0000	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1017	Construir US na Área Central	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	407,7500	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1018	Reformar e ampliar a US do Distrito de Juvinópolis	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	340,0000	201.000,00	10.000,00	211.000,00

CONFERIDO 26 COMISSÃO LEGISLATIVA

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saude
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0015 - Atenção Básica

1020	Reformar e ampliar a US do Distrito de São Francisco	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	250,0000	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1021	Construir US no Bairro Cataratas	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	391,6500	600.000,00	10.000,00	610.000,00
1229	Construir USF no Bairro Jardim Presidente	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	459,3000	0,00	10.000,00	10.000,00
1230	Construir USF no Conjunto Residencial Tio Zaca	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1231	Construir USF no Bairro Cidade Verde	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	478,0200	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1232	Construir USF no Bairro Pioneiros Catarinense	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	459,3000	0,00	10.000,00	10.000,00
1237	Construir a US do Bairro Palmeiras	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	320,0000	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1268	Reformar a US do Bairro Santa Cruz	P	Unidade de Saude Reformada	Metros Quadrados	394,6800	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1312	Reformar e Ampliar a US do Distrito de Navegantes	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	146,6700	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1313	Construir a US do Distrito de Santa Bárbara	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	147,1300	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1314	Construir Central de Abastecimento Farmacêutico e de Insumos	P	Central de Abastecimento Construída	Metros Quadrados	3000,0000	3.000.000,00	10.000,00	3.010.000,00
1446	Construir Farmácia Básica no Bairro Jardim Veneza	P	Obra Construida	Metros Quadrados	9519,2400	0,00	10.000,00	10.000,00
1454	Construir a US do Guarujá	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	388,6300	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1455	Contruir UBS da Vila Tolentino	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	395,6800	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1456	Construir Unidade Saúde da Família de Rio do Salto	P	Unidade de Saúde Construída	Metros Quadrados	354,2700	411.000,00	10.000,00	421.000,00
2024	Implementar a assistência Materno-Infantil, através de ações interligadas entre as Unidades de Saúde e o Programa Ninar	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	4899,0000	55.000,00	50.000,00	105.000,00
2025	Desenvolver as atividades, através das unid. saúde da família, p/ prestar atendimento integral a população cadastrada na estratégia Saúde da Família	A	Cobertura Populacional %	Outras Unidades e Medidas	70,0000	2.313.000,00	0,00	2.313.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saude
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0015 - Atenção Básica

2026	Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	A	Média Mensal de Visita por Família	Pessoas	280000,0000	310.000,00	0,00	310.000,00
2027	Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde	A	Núcleo Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
2028	Manter os atend. previstos nos Prog. de Assist. Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando maximização do atend. Odontol. Munic.	A	Procedimento Realizado	Pessoas	200000,0000	449.000,00	0,00	449.000,00
2029	Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde	A	Quadro de Servidores	Outras Unidades e Medidas	100,0000	99.930.800,00	56.827.446,00	156.758.246,00
2030	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica	A	Serviços Básicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.795.000,00	0,00	2.795.000,00
2031	Desenvolver ações relativas participação pop. proporcionando o controle social, a qualif. dos servidores e demais ações pertinentes a Gestão do SUS	A	Ações Gestão do SUS	Pessoas	100,0000	0,00	463.000,00	463.000,00
2230	Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.013.500,00	240.000,00	1.253.500,00
2322	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.	A	Ações de Saúde	Pessoas	100,0000	510.000,00	7.250.998,00	7.760.998,00
2425	Executar, elaborar e coordenar as atividades, com o ojbetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola	A	Alunos Atendidos	Pessoas	28930,0000	105.000,00	0,00	105.000,00
2446	Manter e coordenar as atividades do Programa consultório na Rua.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	233.400,00	0,00	233.400,00
2447	Efetuar Atendimentos nas Unidades Prisionais Existentes no Município.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	192.000,00	0,00	192.000,00
2448	Efetuar Atendimentos aos Adolescentes em Conflito com a Lei no Município.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	52.000,00	0,00	52.000,00
2449	Desenvolver ações relativas a Qualificação do Conselho Municipal de Saúde.	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	7.000,00	0,00	7.000,00
					Total do Programa	**115.212.700,00**	**65.071.444,00**	**180.284.144,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saude
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	Construir Laboratório e Centro de Imagem Municipal	P	Laboratório e Centro de Imagem Municipal	Metros Quadrados	9836,9300	600.000,00	10.000,00	610.000,00
1272	Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	P	Centro de Atend. Ambulatorial Espec. Construido	Metros Quadrados	4613,4700	6.170.000,00	10.000,00	6.180.000,00
1316	Construir Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda	P	Unidade de Pronto Atendimento Construída	Metros Quadrados	1547,9400	1.400.000,00	10.000,00	1.410.000,00
1317	Equipar Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda	P	UPA Equipada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
1318	Construir Hospital Municipal	P	Hospital construído	Metros Quadrados	9519,2400	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
2034	Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	280000,0000	2.086.000,00	2.393.000,00	4.479.000,00
2035	Executar ações especializadas, através do Centro de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP	A	Convênio	Unidade	1,0000	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
2036	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de Ações de Saúde pertinentes a Atenção Especializada	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.586.000,00	2.340.000,00	3.926.000,00
2197	Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID, de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	280000,0000	850.000,00	0,00	850.000,00
2231	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada da criança e adolescente.	A	Atividades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	473.000,00	40.000,00	513.000,00
2234	Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade dos setores.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	440.000,00	45.000,00	485.000,00
2329	Executar as ações de urgência e emergência através do Consórcio CONSAMU	A	Convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.790.200,00	505.000,00	12.295.200,00

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saude
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

2340	Desenvolver as atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Transitório Infanto-juvenil e Adulto, conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.	A	Serviço Implementado	Outras Unidades e Medidas	3,0000	2.895.000,00	100.000,00	2.995.000,00
2450	Executar o Mutirão de Cirurgias Eletivas	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	1170,0000	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
					Total do Programa	**51.925.200,00**	**10.553.000,00**	**62.478.200,00**

Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Garantir a distribuição de medicamentos para os Munícipes	A	Atendimentos	Pessoas	565000,0000	0,00	6.070.000,00	6.070.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**6.070.000,00**	**6.070.000,00**

Programa: 0018 - Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Executar, elaborar e coordenar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde e de Vigilância Sanitária	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	508.000,00	0,00	508.000,00
2039	Garantir a estrut. da Vigil. Sanitária visando exec. de ativ. de orientação e fisc., ref. ao segmento estrut. do elenco norteador das ações de VISA	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	73.000,00	0,00	73.000,00
2040	Desenvolver ativ. estratégicas de orientação e fiscal. em instituições e estabelecimentos, ref. segmento estrat. do elenco norteador das ações da VISA	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
2235	Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação/fiscalização efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Divisão	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	180.000,00	0,00	180.000,00
					Total do Programa	**803.000,00**	**0,00**	**803.000,00**

Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações da saúde epidemiológica e ambiental	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	643.000,00	0,00	643.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Muni de Saude
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

2043	Desenvolver as ações do CEDIP, com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças Infecto-parasitárias	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	315.000,00	250.000,00	565.000,00
2236	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, com objetivo de dar suporte as ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e centro especializado de doenças infectoparasitárias.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	334.000,00	0,00	334.000,00
2438	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de vigilancia em saude no ambito do programa VIGIASUS	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	101,0000	395.000,00	0,00	395.000,00
2439	Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância Ambiental em saúde no ambito do Programa de Controle de Zoonoses	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	101,0000	52.000,00	0,00	52.000,00
					Total do Programa	**1.739.000,00**	**250.000,00**	**1.989.000,00**

Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Garantir a estrut. e a implem. de ações de alimen. e nutrição, c/ o fornecimento de suplem. alimentar relat. tratamento de saúde a pacientes aten. SUS	A	Pacientes acompanhados mensalmente	Pessoas	150,0000	5.000,00	340.000,00	345.000,00
2237	Adquirir, equipamentos, móveis e utensílios, visando a estruturação e a implementação de ações de alimentação e nutrição	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
2238	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde voltados para a saúde das crianças e adolescente	A	Pacientes atendidos	Pessoas	200,0000	0,00	260.000,00	260.000,00
					Total do Programa	**35.000,00**	**600.000,00**	**635.000,00**
					Total do Órgão	**169.714.900,00**	**82.544.444,00**	**252.259.344,00**

Órgão: 09 - Secretaria Munl de Assistencia Social
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Assistencia Social
Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1416	Reformar o Restaurante Popular	P	Obra Ampliada	Metros Quadrados	50,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
2119	Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.442.919,00	8.442.919,00
2124	Manter o Restaurante Popular	A	Restaurante Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.095.000,00	1.095.000,00
2194	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos: dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI.	A	Conselhos Municipais	Pessoas	7,0000	0,00	108.000,00	108.000,00
2239	Adquirir equipamentos visando manter as atividade da Secretaria de Assistência Social	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
2240	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares.	A	Conselhos Municipais	Pessoas	3,0000	0,00	141.000,00	141.000,00
2241	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos , dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI .	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	15,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2242	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2440	Desenvolver Plano de Educação Permanente e capacitação continuada.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	52.000,00	52.000,00
2454	Manter ações do Programa Banco de Alimentos	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**9.937.919,00**	**9.937.919,00**

Unidade: 002 - Fundo Munl de Assistência Social
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1457	Reformar a estrutura física da Republica de Idosos/Condomínio da 3ª idade	P	Obra Ampliada	Metros Quadrados	100,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
2120	Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	12,0000	389.808,00	287.681,00	677.489,00
2243	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao idoso	A	Entidades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	169.100,00	169.100,00

Órgão: 09 - Secretaria Munl de Assistencia Social
Unidade: 002 - Fundo Munl de Assistência Social
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

2244	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao idoso.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2455	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento socioassistencial área de assistência ao idoso.	A	Obra Ampliada	Metros Quadrados	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
					Total do Programa	**389.808,00**	**485.781,00**	**875.589,00**

Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1458	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento socioassistencial área de assistência a pessoa com deficiencia	P	Obra Ampliada	Metros Quadrados	100,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
2121	Promover e executar o atendimento e a integração da pessoa com deficiência assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	10,0000	463.000,00	736.350,00	1.199.350,00
2245	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam na área de assistência ao portador de deficiência	A	Convênio	Unidade	4,0000	0,00	89.300,00	89.300,00
2246	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a pessoa com deficiência	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	30,0000	20.000,00	5.000,00	25.000,00
					Total do Programa	**483.000,00**	**841.650,00**	**1.324.650,00**

Programa: 0051 - AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5113	Reparar e Reformar a Estrutura Física dos Serviços e Programas de Atendimento à Criança e o Adolescente	A	Obra Ampliada	Metros Quadrados	50,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
5116	Construir Sede para Casa de Passagem Masculina	A	Sede Construída	Metros Quadrados	500,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
5121	Construir quadra poliesportiva para o serviço Eureca II	A	Quadra Poliesportiva Construída	Metros Quadrados	500,0000	500.000,00	10.000,00	510.000,00
6122	Executar ações de amparo a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido com a Lei nº 8.069/1990	A	Programa / Entidade	Outras Unidades e Medidas	22,0000	1.189.600,00	6.665.060,00	7.854.660,00
6146	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	50,0000	140.000,00	10.000,00	150.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Muni de Assistencia Social
Unidade: 002 - Fundo Muni de Assistência Social
Programa: 0051 - AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

6147	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90	A	Convênio	Unidade	3,0000	0,00	823.250,00	823.250,00
					Total do Programa	**1.829.600,00**	**7.529.310,00**	**9.358.910,00**

Programa: 0052 - Assistência Comunitária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1093	Reformar, ampliar e reparar a estrutura física dos programas e projetos assistenciais do Município	P	Local Ampliado e Reformado	Metros Quadrados	125,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
1291	Construir Centro de Convivência no Cascavel Velho - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	Outras Unidades e Medidas	0,0000	1.325.610,00	331.405,00	1.657.015,00
1326	Ampliar a sede do CASA POP	P	Local Ampliado e Reformado	Metros Quadrados	250,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1328	Construir a sede do CRAS Interlagos	P	Sede concluída	Metros Quadrados	600,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1372	Construir Centro de Convivência no Morumbi - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	Outras Unidades e Medidas	0,0000	50.000,00	575.000,00	625.000,00
1373	Equipar Centro de Convivência no Morumbi - PDI BID	P	Centro ampliado e equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
1374	Equipar Centro de Convivencia no Cascavel Velho PDI BID	P	Centro ampliado e equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
1375	Construir Centro de Convivência no Floresta - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	Outras Unidades e Medidas	0,0000	80.000,00	1.120.000,00	1.200.000,00
1377	Construir Centro de Convivência no Santa Felicidade - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	Outras Unidades e Medidas	0,0000	240.000,00	1.360.000,00	1.600.000,00
1459	Ampliar sede do CREAS IV	P	Sede Ampliada	Metros Quadrados	250,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1460	Ampliar a Sede do Centro POP	P	Sede Ampliada	Metros Quadrados	250,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2123	Executar serviços e programas de proteção básica e especial previstos na Política de Assist. Social conforme o Sistema Único de Assistência Social	A	Famílias Atendidas	Pessoas	30000,0000	1.300.200,00	11.694.318,00	12.994.518,00
2247	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de serviços e programas de Proteção Básica e Especial previstos na Política de Assistência Social	A	Convênio	Unidade	2,0000	48.000,00	531.825,00	579.825,00

Órgão: 09 - Secretaria Munl de Assistencia Social
Unidade: 002 - Fundo Munl de Assistência Social
Programa: 0052 - Assistência Comunitária

2248	Adquirir equipamentos visando equipar os programas assistências do município de Cascavel	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	150,0000	262.000,00	10.000,00	272.000,00
2343	Manter o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	A	Serviço Implementado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
					Total do Programa	**3.305.810,00**	**16.253.548,00**	**19.559.358,00**

Unidade: 003 - Fundo Munl Direitos Criança/adolescente
Programa: 0053 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5113	Reformar, ampliar e reparar a estrutura física dos serviços, programas e projetos assistenciais do Municipio.	A	Local Ampliado e Reformado	Metros Quadrados	50,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
5120	Construir sede para Conselho Tutelar	A	Obra Construida	Metros Quadrados	358,0000	10.000,00	1.000,00	11.000,00
6125	Assistir a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069/1990, com as deliberações do CMDCA e acompanhamento do Cons. Tutelar, sendo uma das ações o combate à Pedofilia	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	111.000,00	3.000,00	114.000,00
6148	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	200,0000	181.000,00	1.000,00	182.000,00
6149	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	251.000,00	0,00	251.000,00
6153	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
					Total do Programa	**583.000,00**	**7.000,00**	**590.000,00**

Unidade: 004 - Fundo Munl dos Direitos do Idoso
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2243	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao idoso	A	Entidade Apoiada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	71.000,00	0,00	71.000,00
2258	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao idoso	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	25,0000	93.000,00	1.000,00	94.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Muni de Assistencia Social								
Unidade: 004 - Fundo Muni dos Direitos do Idoso								
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso								
2333	Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas - Fundo do Idoso	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	11,0000	40.000,00	3.000,00	43.000,00
					Total do Programa	**204.000,00**	**4.000,00**	**208.000,00**
					Total do Órgão	**6.795.218,00**	**35.059.208,00**	**41.854.426,00**
Órgão: 10 - Secretaria Muni de Cultura								
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Cultura								
Programa: 0021 - Cultura para todos								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1340	Reformar o Centro Cultural Gilberto Mayer	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	1.000,00	51.000,00
1436	Reformar a Casa de Cultura Zona Norte	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	1.000,00	51.000,00
1437	Restaurar a Igreja do Lago	P	Locais Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	1.000,00	51.000,00
2045	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.225.620,00	4.225.620,00
2047	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	A	Biblioteca Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
2048	Promoção das atividades culturais	A	Visitantes	Outras Unidades e Medidas	294700,0000	0,00	796.000,00	796.000,00
2049	Manter e conservar os espaços culturais	A	Espaços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	375.000,00	375.000,00
2050	Estruturar e preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
2259	Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2261	Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.	A	Projetos	Outras Unidades e Medidas	152000,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2262	Incentivar e difundir a cultura em geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através do repasse de recursos à entidades culturais sem fins lucrativos.	A	Entidades Apoiadas	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	4.000,00	4.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Munl de Cultura								
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Cultura								
Programa: 0021 - Cultura para todos								
2263	Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para a Biblioteca Pública Municipal.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
2264	Adquirir equipamentos para a manutenção dos espaços culturais	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	100.000,00	1.500,00	101.500,00
2265	Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para estruturar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
					Total do Programa	**250.000,00**	**5.585.120,00**	**5.835.120,00**
Unidade: 002 - Fundo Mun de Incentivo Cultural de Casc								
Programa: 0021 - Cultura para todos								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2266	Planejar e implementar ações visando o fomento da política de incentivo cultural no municipio.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	245.000,00	0,00	245.000,00
					Total do Programa	**245.000,00**	**0,00**	**245.000,00**
					Total do Órgão	**495.000,00**	**5.585.120,00**	**6.080.120,00**
Órgão: 11 - Secretaria Munl de Esporte e Lazer								
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Esporte e Lazer								
Programa: 0022 - Promoção do Esporte e Lazer								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1342	Implantar e Modernizar Espaços Esportivos e de Lazer.	P	Espaços Esportivos Implantados e Modernizados	Outras Unidades e Medidas	14,0000	2.433.000,00	30.000,00	2.463.000,00
1343	Revitalizar Espaços Esportivos e de Lazer, tais como o autódromo, kartódromo, ginásios, quadras, academias e demais espaços esportivos.	P	Espaços Esportivos Implantados e Modernizados	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
1413	Construir Centro de Iniciação ao Esporte	P	Centro de Iniciação Construído	Metros Quadrados	1200,0000	3.604.000,00	200.000,00	3.804.000,00
1419	Reformar e Conservar o Estadio Olimpico Regional e o Estádio Ninho da Cobra.	P	Estádio Revitalizado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	5.000,00	505.000,00
2051	Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de esporte e lazer	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.421.594,00	9.421.594,00
2052	Desenvolvimento das atividades esportivas	A	Atletas	Outras Unidades e Medidas	1500,0000	0,00	380.000,00	380.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Munl de Esporte e Lazer
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Esporte e Lazer
Programa: 0022 - Promoção do Esporte e Lazer

2053	Manutenção e desenvolvimento das atividades de lazer	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	185.000,00	185.000,00
2054	Manter e conservar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Conservados	Outras Unidades e Medidas	41,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
2267	Adquirir equipamentos para a Secretaria de Esporte e Lazer.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2271	Equipar espaços esportivos e de lazer	A	Orgão equipado	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2327	Desenvolver e fomentar atividades esportivas, através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.	A	Atletas	Outras Unidades e Medidas	1500,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
					Total do Programa	**6.537.000,00**	**11.871.594,00**	**18.408.594,00**

Programa: 0062 - PROGRAMA ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - ESPORTE E CIDADANIA/GARIMPANDO TALENTOS

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1299	Incentivar por meio de repasse de recursos, as ações do Núcleo Esportivo Catarinense - NEP	P	Atletas	Outras Unidades e Medidas	40,0000	0,00	18.820,00	18.820,00
2268	Manutenção e desenvolvimento das atividades de esporte e lazer com crianças e adolescentes.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
2269	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer com crianças e adolescentes	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2327	Desenvolver e fomentar atividades esportivas, através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.	A	Atletas	Outras Unidades e Medidas	1500,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**98.820,00**	**98.820,00**
					Total do Órgão	**6.537.000,00**	**11.970.414,00**	**18.507.414,00**

Órgão: 12 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1029	Realizar expansão e melhorias na infraestrutura do aterro sanitário	P	Aterro Sanitário	Unidade	1,0000	0,00	570.000,00	570.000,00
1289	Construir Parque Ambiental no Morumbi com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada - PDI BID.	P	Parque Ambiental Construído	Metros Quadrados	54317,0000	100.000,00	5.221.315,00	5.321.315,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 12 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

1344	Construir, revitalizar e preservar parques, praças e nascentes.	P	Obra	Metros Quadrados	2,0000	500.000,00	91.000,00	591.000,00
1369	Construir Parque Ambiental no Floresta, com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada PDI - BID.	P	Parque Ambiental Construído	Metros Quadrados	38727,0000	50.000,00	4.493.666,00	4.543.666,00
1370	Construir Parque Ambiental no Santa Cruz, com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias, pista de caminhada - PDI - BID.	P	Parque Ambiental Construído	Metros Quadrados	38915,0000	638.820,00	3.619.980,00	4.258.800,00
1371	Construir Parque Ambiental no Santa Felicidade, com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias, pista de caminhada - PDI BID	P	Parque Ambiental Construído	Metros Quadrados	13781,0000	476.370,00	2.699.430,00	3.175.800,00
2055	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas visando dar suporte as ações ambientais	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.912.099,00	7.912.099,00
2056	Manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
2057	Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre - Zoológico	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	351.000,00	351.000,00
2058	Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais	A	Areas Ambientais Mantidas e Conservadas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	211.000,00	211.000,00
2059	Desenvolver campanhas de Educação Ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população	A	Campanhas Desenvolvidas	Pessoas	5,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
2273	Adquirir equipamentos para o Zoologico Municipal.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2332	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Meio Ambiente	A	Orgão equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
					Total do Programa	**1.765.190,00**	**65.250.490,00**	**67.015.680,00**

Unidade: 002 - Fundo Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1178	Construir Barracão para o Sistema de Coleta Seletiva e de resíduos volumosos	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	2,0000	660.000,00	0,00	660.000,00
1345	Realizar a revitalização do Zoológico Municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	P	Local Revitalizado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	250.000,00	0,00	250.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Unidade: 002 - Fundo Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

1346	Equipar Barracao para o Sistema de Coleta Seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos	P	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
1347	Implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1348	Adquirir equipamentos para implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1349	Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Municipal de Saneamento, do Plano Municipal de Recursos Hidricos e do Plano Municipal de Arborização.	P	Projetos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
1350	Adquirir equipamento para a implementação do Plano Municipal de Saneamento do Plano Municipal de Recursos Hidrícos e do Plano Municipal de Arborização.	P	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
1438	Construir a Sede do Departamento de Licenciamento Ambiental	P	Sede Construída	Metros Quadrados	220,0000	345.000,00	0,00	345.000,00
1439	Adquirir equipamentos para a Sede do Departamento de Licenciamento Ambiental e/ou Instituto de Licenciamento Ambiental.	P	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
1440	Adquirir equipamento para o Projeto de Geração de Energia Elétrica através do Biogás Proveniente do Aterro Sanitário	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1443	Realizar a recuperação do Aterro de Residuos Inertes	P	Áreas	Unidade	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2062	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente - FUMAB, projetos da fiscalização e preservação ambiental	A	Atividades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	523.000,00	0,00	523.000,00
2064	Implementar o projeto Cidade das Águas visando a recuperação de nascentes	A	Nascentes Recuperadas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	140.000,00	0,00	140.000,00
2065	Implementar o projeto de reestruturação do sistema de coleta seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	2,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
2068	Firmar convênios com entidades de ensino superior sem fins lucrativos, visando pesquisa ambiental e o manejo de fauna e flora	A	Convênio	Unidade	4,0000	30.000,00	0,00	30.000,00

CONFERIDO ASSESSORIA LEGISLATIVA DIRETORIA

Órgão: 12 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Unidade: 002 - Fundo Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

2069	Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Mun. de Saneamento e do Plano Mun. de Recursos Hídricos e Arborização Urbana.	A	Plano Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	2,0000	28.000,00	0,00	28.000,00
2274	Apoiar financeiramente Organizações Associativas Publicas sem fins lucrativos, objetivando o suporte as ações ambientais.	A	Entidades Apoiadas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
2275	Adquirir equipamentos visando manter as ações de projetos de fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
2276	Adquirir equipamentos para implementar o Projeto de Reestuturação do Sistema de Coleta Seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
2277	Realizar campanhas de Educação Ambiental.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	60.000,00	0,00	60.000,00
2278	Realizar a fiscalização e a manutenção de terrenos baldios, conforme Lei Municipal nº 4.592/07.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1600,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2334	Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais - Fundo	A	Locais Mantidos	Outras Unidades e Medidas	30,0000	134.000,00	0,00	134.000,00
					Total do Programa	**3.480.000,00**	**0,00**	**3.480.000,00**
					Total do Órgão	**5.245.190,00**	**65.250.490,00**	**70.495.680,00**

Órgão: 13 - Secretaria Munl de Agricultura
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Agricultura
Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Construir abastecedouros comunitários nas comunidades rurais	P	Abastecedouro Comunitário	Outras Unidades e Medidas	3,0000	40.000,00	30.000,00	70.000,00
1034	Construir poços artesianos nas comunidades rurais, inclusive um na Comunidade Centralito - Emenda nº 18/2015	P	Poços Artesianos	Unidade	2,0000	50.000,00	65.000,00	115.000,00
1301	Realizar a Revitalização do Centro Agropecuário, transformando em Escola Tecnologica	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
1351	Adquirir equipamentos para realizar as ações de Manejo Conservacionista.	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Muni de Agricultura
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Agricultura
Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

1396	Implantar o Programa da Porteira para Dentro, instituído pela Lei Municipal nº 5.819/2011	P	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	95.000,00	95.000,00
1421	Implantar a Usina de beneficiamento de Azeite de Oliva - Fundetec	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
1422	Adquirir equipamentos para implantação da Usina de beneficiamento de Azeite de Oliva - Fundetec	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	2.000,00	102.000,00
1448	Construir Cobertura na arena do Parque de Exposição Celso Garcia Cid	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	390.000,00	5.000,00	395.000,00
2071	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de fomento a agricultura	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.127.942,00	5.127.942,00
2072	Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura e desenvolvimento do agronegócio e da agricultura familiar	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	13,0000	0,00	237.800,00	237.800,00
2073	Realizar ações de manejo conservacionista	A	Projetos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	900.000,00	250.000,00	1.150.000,00
2279	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
2280	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento a agricultura.	A	Convênio	Unidade	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
2281	Adquirir equipamentos, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	600.000,00	100.000,00	700.000,00
2282	Implantar Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	A	Sistema de Abastecimento	Outras Unidades e Medidas	2,0000	30.000,00	45.000,00	75.000,00
2285	Realizar a Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	60.000,00	310.000,00	370.000,00
2434	Programa de Apoio a projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuario no Paraná	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	5.000,00	205.000,00
					Total do Programa	**2.420.000,00**	**6.358.742,00**	**8.778.742,00**

Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1049	Construir ponte	P	Ponte Construída	Outras Unidades e Medidas	4,0000	50.000,00	140.000,00	190.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Munl de Agricultura
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Agricultura
Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais

1161	Construir bueiro - Extensão Rural	P	Bueiros Construídos	Unidade	10,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
1355	Construir pavimentação poliédrica.	P	Pavimentação Poliedrica Construída	Metros Quadrados	31000,0000	300.000,00	30.000,00	330.000,00
1447	Realizar Adequações em Estradas Rurais	P	Estradas Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	3435,0000	300.000,00	80.000,00	380.000,00
2079	Manutenção de estradas rurais	A	Estradas Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
					Total do Programa	**650.000,00**	**3.820.000,00**	**4.470.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Munl de Desenvolvimento Rural
Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Gerenciar e executar as atividades do FUNDER, visando dar suporte as ações de fomento ao desenvolvimento rural	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2286	Adquirir equipamentos ampliando a infraestrutura, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promove aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	4,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2287	Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes das Sub Prefeituras.	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	7,0000	60.000,00	0,00	60.000,00
2288	Implantar o Programa da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2430	Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de embrião	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2444	Implantar o Programa de incentivos aos Shows Pecuários - Lei nº 6.535/2015	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
					Total do Programa	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**

Unidade: 003 - Administração Distrital
Programa: 0026 - Administração Distrital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1181	Ampliar e Reformar os Predios das Sedes dos Distritos (Sub Prefeituras)	P	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	8.000,00	8.000,00
1182	Construir Sede do Distrito de Diamante	P	Sede Construída	Metros Quadrados	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2074	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração Distrital	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	1.480.723,00	1.480.723,00
2289	Adquirir equipamentos para manutenção das atividades da Administração Distrital.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	15.000,00	15.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Munl de Agricultura
Unidade: 003 - Administração Distrital
Programa: 0026 - Administração Distrital

2290	Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes dos distritos	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	33.000,00	33.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**1.541.723,00**	**1.541.723,00**
					Total do Órgão	**3.380.000,00**	**11.720.465,00**	**15.100.465,00**

Órgão: 14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Unidade: 001 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1048	Adquirir veículos e máquinas para a renovação da Frota	P	Veículo	Unidade	10,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2077	Dar suporte às atividades de serviços urbanos	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.801.032,00	7.801.032,00
2078	Realizar a manutenção da frota da secretaria	A	Frota Mantida	Unidade	1,0000	0,00	3.810.700,00	3.810.700,00
2292	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Obras.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**11.686.732,00**	**11.686.732,00**

Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Realizar recape em vias públicas.	P	Recape	Metros Quadrados	45000,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
1044	Realizar operação tapa buraco	P	Tapa Buracos	Metros Quadrados	4800,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
2075	Efetuar a manutenção das vias Públicas	A	Vias Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.450.000,00	2.200.000,00	3.650.000,00
					Total do Programa	**1.450.000,00**	**3.250.000,00**	**4.700.000,00**

Programa: 0030 - Programa Cidade 100% Iluminada

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros	P	Pontos	Unidade	8500,0000	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1046	Construir e ampliar redes de baixa tensão	P	Rede de Iluminação Construídas e Ampliadas - KM	Outras Unidades e Medidas	14,5000	500.000,00	0,00	500.000,00
1354	Construir novo Almoxarifado e escritório de apoio ao Setor de Iluminação Pública	P	Almoxarifado e Escritório Construído	Metros Quadrados	400,0000	490.000,00	0,00	490.000,00
2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.350.000,00	0,00	19.350.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Unidade: 001 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Programa: 0030 - Programa Cidade 100% Iluminada

2291	Adquirir equipamentos para manter o sistema de Iluminação Pública	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total do Programa	**21.990.000,00**	**0,00**	**21.990.000,00**

Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Pavimentar vias públicas.	P	Vias Pavimentadas	Metros Quadrados	53935,0400	4.982.200,00	1.304.400,00	6.286.600,00
1036	Construir Ciclovias	P	Ciclovias Construídas	Metros Quadrados	150,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
1037	Construir galerias e manilhar vias	P	Galerias Construídas - Km	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	353.000,00	353.000,00
1038	Construir caixas de captação	P	Caixa de Captação Construídas	Unidade	30,0000	0,00	18.000,00	18.000,00
1039	Construir bueiro	P	Bueiros Construídos	Unidade	2,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
1040	Construir meio fio	P	Meio Fio Construído	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
1041	Construir calçadas.	P	Calçadas Construídas	Metros Quadrados	740,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
1285	Implantação de Corredor com faixa exclusivas p/ ônibus, estação em nivel, execução de novos terminais e urbanização da Av. Brasil/Padre Champagnat/Biblioteca/Tanc. Neves e Barão Rio Branco PDI BID	P	Infra Estrutura Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.020.236,00	12.960.224,00	34.980.460,00
1286	Realizar a pavimentação e abertura de novas vias - PDI BID	P	Vias Pavimentadas	Outras Unidades e Medidas	6,2300	4.086.000,00	774.000,00	4.860.000,00
1287	Construir calçadas dos próprios públicos - PDI BID	P	Calçadas Construídas	Metros Quadrados	89047,8300	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
1288	Construir Transposição sobre a BR 277, ligando o Bairro Pacaembu ao Cascavel Velho - PDI BID	P	Calçadas Construídas	Metros Quadrados	89047,8300	10.000,00	50.000,00	60.000,00
					Total do Programa	**31.098.436,00**	**17.970.624,00**	**49.069.060,00**

Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1084	Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto	P	Aeroporto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
					Total do Programa	**800.000,00**	**200.000,00**	**1.000.000,00**
					Total do Órgão	**55.338.436,00**	**33.107.356,00**	**88.445.792,00**

Órgão: 15 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico
Programa: 0033 - Cascavel em Desenvolvimento

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1298	Implantar casulos industriais para microempresas e empresas de pequeno porte.	P	Casulos Industriais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
1356	Realizar a infraestrutura necessária para a implantação e expansão dos Parques Industriais.	P	Infraestrutura Parques Industriais	Outras Unidades e Medidas	2,0000	750.000,00	0,00	750.000,00
2082	Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.918.028,00	2.918.028,00
2084	Realizar a infraestrutura, melhorias e manutenção nos parques industriais	A	Parques Industriais	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	42.500,00	42.500,00
2293	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2294	Incentivar a educação através de treinamentos e cursos que visem a capacitação técnica dos participantes através dos diversos programas mantidos pelo Município.	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	87.640,00	87.640,00
2295	Fomentar o desenvolvimento econômico, incentivando a implantação e ampliação de empresas no Município.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2296	Realizar a manutenção e melhorias nos Casulos Industriais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	A	Casulos Industriais	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	48.000,00	48.000,00
2422	Capacitar os servidores Municipais lotados na Secretaria.	A	Quadro de Servidores	Outras Unidades e Medidas	85,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
2453	Realizar o fortalecimento comercial, industrial e de prestação de serviços das micro e pequenas empresas do município, visando facilitar o acesso ao crédito.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
					Total do Programa	**750.000,00**	**3.573.168,00**	**4.323.168,00**

Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1357	Construir Centro de Convenções e Eventos do Município.	P	Centro de Eventos Construído	Metros Quadrados	12000,0000	1.000.000,00	1.000,00	1.001.000,00
2086	Realizar a decoração natalina da cidade e as festividades do Natal Luz	A	Decoração Natalina	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	303.000,00	303.000,00

CONFERIDO ALVARÁ LEGISLATIVA

Órgão: 15 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico
Programa: 0063 - Conheça Cascavel

2297	Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pela secretaria.	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	454.860,00	454.860,00
2298	Firmar parcerias com entidades privadas para a realização da decoração natalina do Município.	A	Convênio	Unidade	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
					Total do Programa	**1.000.000,00**	**759.860,00**	**1.759.860,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo
Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Apoiar caravanas à visitas técnicas, estimulando a criação e desenvolvimento do turismo de eventos, turismo rural, artesanato e a rota de agronegócios	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	7,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2089	Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município, com recursos do FUMTUR	A	Ações Desenvolvidas	Pessoas	10,0000	60.700,00	0,00	60.700,00
2204	Capacitar os servidores municipais lotados no Departamento de Turismo	A	Servidor Capacitado	Pessoas	4,0000	28.250,00	0,00	28.250,00
2299	Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pelo município.	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	4,0000	142.250,00	0,00	142.250,00
2300	Adquirir equipamentos para o Depto. De Turismo e demais espaços turísticos mantidos pela Secretaria.	A	Locais equipados	Outras Unidades e Medidas	4,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
2337	Realizar a decoração natalina da cidade e as festividades do Natal Luz	A	Decoração Natalina	Outras Unidades e Medidas	1,0000	88.800,00	0,00	88.800,00
					Total do Programa	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
					Total do Órgão	**2.150.000,00**	**4.333.028,00**	**6.483.028,00**

Órgão: 16 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios
Unidade: 001 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios
Programa: 0037 - Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1062	Revitalizar capelas mortuárias	P	Capelas Revitalizadas	Outras Unidades e Medidas	14,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
1358	Construir Capelas Mortuárias	P	Capelas Construídas	Metros Quadrados	130,0000	750.000,00	0,00	750.000,00

Órgão: 16 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios
Unidade: 001 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios
Programa: 0037 - Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel

1360	Equipar as Instalações dos Cemitérios e Capelas Mortuárias do Municipio	P	Cemitérios Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	32,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
1364	Ampliar a Sede Administrativa, Depósito, Cobertura da Praça Cristo Redentor e Plantão da Acesc.	P	Sede Ampliada	Metros Quadrados	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1394	Construir Capela Mortuária na Região do Alto Alegre e Jd. Palmeiras	P	Capelas Construídas	Metros Quadrados	130,0000	230.000,00	0,00	230.000,00
1431	Revitalizar Gavetários nos Cemitérios Municipais	P	Gavetários	Outras Unidades e Medidas	2,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2092	Manutenção e desenvolvimento das atividades da administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.900.000,00	0,00	5.900.000,00
2095	Revitalizar os cemitérios	A	Cemitérios Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	32,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2301	Adquirir equipamentos para a ACESC.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total do Programa	**8.430.000,00**	**0,00**	**8.430.000,00**
					Total do Órgão	**8.430.000,00**	**0,00**	**8.430.000,00**

Órgão: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico
Unidade: 001 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico
Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1190	Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação	P	Obra	Metros Quadrados	833,3300	285.000,00	213.000,00	498.000,00
1425	Implantar a Usina de Extração de Azeite de Oliva	P	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	710.000,00	0,00	710.000,00
1426	Implantar o Laboratório de Prototipagem Rápida.	P	Laboratórios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2108	Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	1.199.000,00	1.699.000,00
2305	Fomentar as empresas incubadas.	A	Entidades Apoiadas	Outras Unidades e Medidas	13,0000	55.000,00	0,00	55.000,00
2307	Adquirir equipamentos e implementos para a Agrotec	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2323	Adquirir equipamentos e material permanente para a Fundação	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	105.000,00	300.000,00	405.000,00
2427	Implantar e operacionalizar o Projeto CERNE 2	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	138.000,00	0,00	138.000,00

Órgão: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico
Unidade: 001 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico
Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

2431	Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	650.000,00	0,00	650.000,00
2432	Promover a Pesquisa e o Desenvolvimento de Produtos Cárneos	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	48.000,00	0,00	48.000,00
2433	Realizar o Seminário Mercosul de Bebidas	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.000,00	0,00	4.000,00
2441	Desenvolver produtos derivados do leite por meio de Sistema de Membrana Filtrante	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.000,00	0,00	26.000,00
2442	Desenvolver Hardware para pessoas com necessidades especiais	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
2443	Realizar o Seminário VI Mercosul de bebidas	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	1,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
					Total do Programa	**3.363.000,00**	**1.712.000,00**	**5.075.000,00**
					Total do Órgão	**3.363.000,00**	**1.712.000,00**	**5.075.000,00**

Órgão: 19 - Ipmc - Instit. Previdencia do Mun. Cvel
Unidade: 001 - Ipmc Previdencia
Programa: 0060 - Previdência do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1382	Implantar a sede do Instituto de Previdência	P	Sede Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	750.000,00	750.000,00
2144	Administrar os recursos do Fundo Previdênciario e gerenciar o pagamento de Benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas.	A	Fundo de Previdência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	14.200.000,00	72.413.500,00	86.613.500,00
2326	Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
7001	Reserva Orçamentária do RPPS	A	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	37.119.500,00	37.119.500,00
					Total do Programa	**14.200.000,00**	**110.433.000,00**	**124.633.000,00**
					Total do Órgão	**14.200.000,00**	**110.433.000,00**	**124.633.000,00**

Órgão: 21 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel
Unidade: 001 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel
Programa: 0042 - Moradia Digna aos Cascavelenses

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	566.020,00	1.841.521,00	2.407.541,00

Órgão: 21 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel
Unidade: 001 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel
Programa: 0042 - Moradia Digna aos Cascavelenses

2150	Administrar reformas e construções tercerizadas	A	Reformas e Construções Administradas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
2309	Realizar o pagamento de dívida com Órgãos Federais	A	Pagamento Efetuado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.200,00	1.200,00	2.400,00
2310	Construir Unidades Habitacionais	A	Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	5,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2311	Realizar Concurso para contratação de novos funcionários.	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	65.000,00	0,00	65.000,00
2328	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o desenvolvimento das atividades da Cohavel.	A	Local equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	107.830,00	17.279,00	125.109,00
					Total do Programa	**3.280.050,00**	**1.860.000,00**	**5.140.050,00**
					Total do Órgão	**3.280.050,00**	**1.860.000,00**	**5.140.050,00**

Órgão: 22 - Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego
Unidade: 001 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego
Programa: 0045 - Trânsito Seguro

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Manutenção e desenvolvimento das atividades do sistema de transporte e trânsito	A	Sistema Mantido	Unidade	1,0000	0,00	10.330.000,00	10.330.000,00
2112	Sinalizar vias publicas.	A	Vias Sinalizadas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.790.350,00	1.790.350,00
2113	Promover programas de educação e segurança no trânsito	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	161.000,00	161.000,00
				Total do Programa		**0,00**	**12.281.350,00**	**12.281.350,00**

Programa: 0046 - Transporte Coletivo de Qualidade

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do sistema de transporte coletivo	A	Sistema Mantido	Unidade	1,0000	0,00	3.625.200,00	3.625.200,00
2115	Revitalizar e modernizar os terminais de transbordo	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
2116	Instalar novos abrigos de ponto de ônibus e manter os existentes	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	1200,0000	0,00	280.000,00	280.000,00
2117	Revitalizar e modernizar o terminal rodoviário	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	727.650,00	727.650,00
					Total do Programa	**0,00**	**4.912.850,00**	**4.912.850,00**

Órgão: 22 - Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego
Unidade: 001 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego
Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	A	Aeroporto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.924.000,00	2.924.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**2.924.000,00**	**2.924.000,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**20.118.200,00**	**20.118.200,00**

Órgão: 26 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinete Mantido	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	2.042.209,00	2.042.209,00
2316	Adquirir equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**2.067.209,00**	**2.067.209,00**

Unidade: 002 - Unidade Central de Controle Interno
Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1071	Dotar a UCCI de infraestrutura básica de funcionamento	P	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2104	Desenvolvimento das atividades de Controle Interno do Município	A	Unidade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	336.485,00	336.485,00
2105	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades de Controle Interno	A	Servidor capacitado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	54.000,00	54.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**410.485,00**	**410.485,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**2.477.694,00**	**2.477.694,00**

Órgão: 27 - Secretaria Munl de Ação Comunitária
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Ação Comunitária
Programa: 0038 - Município e Comunidade em Ação

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1070	Ampliar e Reformar Salões Comunitários	P	Salões Comunitários	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	26.500,00	26.500,00
1381	Equipar Salões Comunitários	P	Salões Equipados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	15.000,00	15.000,00

Órgão: 27 - Secretaria Munl de Ação Comunitária
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Ação Comunitária
Programa: 0038 - Município e Comunidade em Ação

2100	Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Ação Comunitária.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.441.653,00	1.441.653,00
2146	Adquirir materiais visando a realização de melhorias na estrutura física dos salões comunitários	A	Salões equipados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
2324	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Ação Comunitária	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**1.510.153,00**	**1.510.153,00**

Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1069	Ampliar e reformar a sede das instalações da Defesa Civil.	P	Sedes Ampliadas	Unidade	1,0000	108.000,00	0,00	108.000,00
2098	Desenvolver ações voltadas as atividades da Defesa Civil	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	867.000,00	0,00	867.000,00
2099	Realizar a manutenção e conservação da estrutura física da sede da Defesa Civil.	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
2325	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Defesa Civil.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	215.000,00	0,00	215.000,00
2445	Implantar o Programa Defesa Civil na Escola buscando a prevenção e a conscientização para melhor qualidade de vida em comunidade - crianças de 06 a 11 anos	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
					Total do Programa	**1.360.000,00**	**0,00**	**1.360.000,00**
					Total do Órgão	**1.360.000,00**	**1.510.153,00**	**2.870.153,00**

Órgão: 28 - Secretaria Munl de Assuntos Juridicos
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Assuntos Juridicos
Programa: 0035 - Assessoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.680.219,00	4.680.219,00
2317	Adquirir equipamentos para a Secretaria de Assuntos Juridícos.	A	Orgão equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	95.000,00	95.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**4.775.219,00**	**4.775.219,00**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade: Consolidado
LDO: 2017

Órgão: 28 - Secretaria Munl de Assuntos Juridicos
Unidade: 002 - Fundo Munl de Defesa do Consumidor
Programa: 0036 - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Desenvolver as atividades do Fundo Municipal do Consumidor (FMDC)	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	540.000,00	0,00	540.000,00
2318	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o PROCON.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
					Total do Programa	**560.000,00**	**0,00**	**560.000,00**
					Total do Órgão	**560.000,00**	**4.775.219,00**	**5.335.219,00**

Órgão: 29 - Secretaria Municipal Antidrogas
Unidade: 001 - Secretaria Municipal Antidrogas
Programa: 0005 - Cascavel na prevenção e tratamento do uso de drogas lícitas e ilícitas, e apoio a repressão.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da politica municipal sobre drogas	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	826.787,00	826.787,00
2319	Adquirir equipamentos para os serviços administrativos e operacionais da Secretaria	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**906.787,00**	**906.787,00**

Unidade: 002 - Recurso Municipal Antidrogas
Programa: 0005 - Cascavel na prevenção e tratamento do uso de drogas lícitas e ilícitas, e apoio a repressão.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no ambito do Município	A	Entidades Apoiadas	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
2186	Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes químicos, bem como a elaboração de Programas especificos	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
2319	Adquirir equipamentos para os serviços administrativos e operacionais da Secretaria	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
					Total do Programa	**0,00**	**34.000,00**	**34.000,00**
					Total do Órgão	**0,00**	**940.787,00**	**940.787,00**
					Total Geral	**529.767.379,00**	**522.832.621,00**	**1.052.600.000,00**

ANEXO II

Metas Fiscais

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.052.600.000,00	1.041.968.740,00	1.157.860.000,00	1.143.849.894,00	1.273.646.000,00	1.253.140.299,40
Receita Primária (I)	956.104.503,00	946.447.847,52	1.055.067.415,00	1.042.301.099,28	1.160.574.156,00	1.141.888.912,09
Despesa Total	1.052.600.000,00	1.041.968.740,00	1.157.860.000,00	1.143.849.894,00	1.273.646.000,00	1.253.140.299,40
Despesa Primária (II)	1.040.450.000,00	1.029.941.455,00	1.144.495.000,00	1.130.646.610,50	1.258.944.500,00	1.238.675.493,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(84.345.497,00)	(83.493.607,48)	(89.427.585,00)	(88.345.511,22)	(98.370.343,00)	(96.786.580,48)
Resultado Nominal	1.000.000,00	989.900,00	850.000,00	839.715,00	935.000,00	919.946,50
Dívida Pública Consolidada	60.000.000,00	59.394.000,00	66.000.000,00	65.201.400,00	72.600.000,00	71.431.140,00
Dívida Consolidada Líquida	9.400.000,00	9.305.060,00	10.340.000,00	10.214.886,00	11.374.000,00	11.190.878,60

ANEXO II

Metas Fiscais

Orçamento Fiscal

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 6.419 de 24 de novembro de 2014 (LDO 2015), e das previsões da Lei Municipal n.º 6.429, de 16 de dezembro de 2014 (LOA 2015) com o efetivamente realizado no exercício de 2015 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA

Administração Direta

	Estimado	***Realizado***
Receita Corrente	***684.641.640,00***	***638.630.034,36***
Receita Tributária	205.539.229,00	192.499.181,88
Receita de Contribuições	15.644.300,00	14.881.560,87
Receita Patrimonial	11.105.943,00	14.601.672,29
Receita de Serviços	3.941.904,00	1.113.487,15
Transferências Correntes	411.576.687,00	383.865.307,82
Outras Receitas Correntes	36.833.577,00	31.668.824,35
Receita de Capital	***136.980.748,00***	***34.634.669,90***
Operações de crédito	49.475.000,00	18.358.838,81
Alienação de bens	24.872.700,00	10.178.445,16
Amortização de Empréstimos	0,00	6.048,19
Transferências de Capital	62.633.048,00	6.091.337,74
Total Receita Bruta	***821.622.388,00***	***673.264.704,26***
(-) Deduções da Receita	14.000.000,00	11.742.543,03
(-) Dedução p/ formação Fundeb	45.760.000,00	47.143.331,38
Total Receita Líquida	***761.862.388,00***	***614.378.829,85***

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Analisando os dados da receita, temos o seguinte:

1. A receita tributária realizada foi de R$ 13.040.047,12 (treze milhões, quarenta mil, quarenta e sete reais e doze centavos), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 6,34% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R$ 14.881.560,87 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), ou seja, ficou R$ 762.739,13 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), abaixo da estimada, obtendo uma redução de 4,88% sobre a previsão de arrecadação.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R$ 14.601.672,29 (quatorze milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
4. A receita de serviços ficou abaixo da estimada na ordem de R$ 2.828.416,85 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de 383.865.307,82 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos), ou seja, R$ 27.711.379,18 (vinte e sete milhões, setecentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R$ 31.668.824,35 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), ou seja, 14,02% abaixo do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 34.634.669,90 (trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). A receita de capital é subdivida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.
8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R$ 49.475.000,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), porém foi arrecadado o montante de R$ 18.358.838,81 (dezoito milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil,

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), ou seja, ficando a diferença de R$ 31.116.161,19 (trinta e um milhões, cento e dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), abaixo da previsão inicial, isto ocorreu em função de que às operações de crédito previstas não foram firmadas na íntegra.

9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R$ 10.178.445,16 (dez milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi inferior ao estimado, em virtude de não terem sido celebrados alguns convênios previstos junto a outras esferas de governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 6,34% abaixo da estimada;
12. O total da receita liquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiram 80,64% da receita líquida estimada.

CONFERIDO
CÂMARA LEGISLATIVA

RECEITA

Consolidação – Adm. Direta e Indireta

	Estimado	Realizado
Receitas Correntes	***718.014.350,00***	***644.287.609,36***
Receita Tributária	207.921.229,00	192.499.181,88
Receita de Contribuições	15.644.300,00	14.881.560,87
Receita Patrimonial	11.507.019,00	14.748.815,70
Receita Agropecuária	99.450,00	57.134,76
Receita de Serviços	11.391.804,00	5.632.676,22
Receita Industrial	4.161.307,00	31.098,46
Transferências Correntes	429.301.692,00	384.112.417,82
Outras Receitas Correntes	37.987.549,00	32.355.822,11
Receitas de Capital	***147.265.625,00***	***34.634.669,90***
Operações de crédito	51.545.500,00	18.358.838,81
Alienação de bens	24.912.700,00	10.178.445,16
Amortização de Empréstimos	0,00	6.048,19
Transferências de Capital	70.807.425,32	6.091.337,74
Total Receita Bruta	***865.279.975,00***	***678.953.377,72***
(-) Demais deduções	14.000.000,00	11.743.190,37
(-) Dedução p/formação Fundeb	45.760.000,00	47.143.331,38
Total Receita Líquida	***805.519.975,68***	***620.066.855,97***

O quadro acima demonstra a receita estimada e realizada do Orçamento Fiscal, ou seja, referente ao somatório da Administração Direta (recolhimento centralizado) e Administração Indireta (recolhimento descentralizado), compreendidas nesta última as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPESA

Administração Direta - Prefeitura

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**535.795.616,00**	**523.168.268,47**	**97,64**
Pessoal e Encargos Sociais	318.822.086,00	298.606.426,25	**93,66**
Juros e Encargos da Dívida	3.660.000,00	3.441.534,18	**94,03**
Outras Despesas Correntes	213.313.530,00	221.120.308,04	**103,66**
DESPESAS DE CAPITAL	**221.203.824,00**	**75.758.165,50**	**34,24**
Investimentos	206.713.824,00	67.147.351,03	**32,48**
Inversão Financeira	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	14.490.000,00	8.610.814,47	**59,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**758.499.440,00**	**598.926.433,97**	**78,96**

Analisando o quadro acima temos:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 97,64% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 34,24% da orçada;
3. A reserva de contingência não foi utilizada;
4. A despesa total corresponde a 78,96% da orçada;
5. A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R$ 12.627.347,53 (doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e três centavos);
6. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:

Órgão	*Previsto*	*Transferido*
COHAVEL	1.740.248,00	1.739.801,00
FUNDETEC	1.622.700,00	1.588.491,76
Total	***3.362.948,00***	***3.328.292,76***

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPESA
Consolidação – Adm. Direta e Indireta

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**550.651.371,00**	**531.369.769,54**	**96,49**
Pessoal e Encargos Sociais	321.845.569,00	300.328.324,47	93,31
Juros e Encargos da Dívida	3.660.000,00	3.441.534,18	94,03
Outras Despesas Correntes	225.145.802,00	227.599.910,89	101,09
DESPESAS DE CAPITAL	**226.600.829,00**	**76.245.828,52**	**33,64**
Investimentos	212.108.689,00	67.635.014,05	31,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.492.140,00	8.610.814,47	59,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**0,00**	**-**
TOTAL GERAL	**778.752.200,00**	**607.615.598,06**	**78,02**

O quadro acima demonstra a despesa orçada e realizada do Orçamento Fiscal, ou seja, referente ao somatório da Administração Direta (Executivo) e Administração Indireta, compreendidas nesta última as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

CONFERIDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	Variação (II-I)	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	891.000.000,00	703.182.191,72	-187.817.808,28	-21,08
Receita Primária (I)	776.419.257,00	635.051.019,11	-141.368.237,89	-18,20
Despesa Total	891.000.000,00	705.704.166,68	-185.295.833,32	-20,79
Despesa Primária (II)	875.750.000,00	661.114.198,19	-214.635.801,81	-24,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	-99.330.743,00	-26.063.179,08	73.267.563,92	-73,76
Resultado Nominal	-62.193.043,00	1.051.596,21	63.244.639,21	-101,69
Dívida Pública Consolidada	60.000.000,00	62.377.111,53	2.377.111,53	3,96

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:

1. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 18,20%, o motivo principal da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.
2. A dívida pública consolidada ficou acima da estimada em 3,96%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013
Patrimônio/Capital	1.572.577.179,75	1.480.057.008,75	1.364.387.930,63
Reservas			-
Resultado Acumulado			-
TOTAL	**1.572.577.179,75**	**1.480.057.008,75**	**1.364.387.930,63**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013
Patrimônio	(719.415.642,76)	(719.415.642,76)	(539.270.504,79)
Reservas			-
Lucros ou Prejuízos Acumulados			-
TOTAL	**(719.415.642,76)**	**(719.415.642,76)**	**(539.270.504,79)**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (a)	2013 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**10.693.445,16**	**369.429,65**	**734.521,75**
Alienação de Bens Móveis	27.700,00	107.160,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.665.745,16	262.269,65	734.521,75
DESPESAS EXECUTADAS	**2015 (d)**	**2014 (d)**	**2013 (d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**2.739.798,44**	**3.160.370,45**	**434.769,51**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.739.798,44**	**3.160.370,45**	**434.769,51**
Investimentos	2.739.798,44	3.160.370,45	404.769,51
Inversões Financeiras			30.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2015** (g)=((Ia-IId)+IIIh)	**2014** (g)=((Ia-IId)+IIIh)	**2013** (g)=((Ia-IId)+IIIh)
VALOR (III)	**7.523.921,27**	**275.727,66**	**3.066.668,46**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.369.068,95**	**43.344.965,27**	**50.319.578,78**
RECEITAS CORRENTES	**37.369.068,95**	**43.341.465,27**	**49.804.578,78**
Receita de Contribuições dos Segurados	19.480.069,06	22.855.374,29	24.820.950,89
Pessoal Civil	19.480.069,06	22.855.374,29	24.820.950,89
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	10.039.047,99	18.642.531,12	24.961.920,43
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.849.951,90	1.843.559,86	21.707,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.505.383,17	1.816.825,18	-
Outras Receitas Correntes	1.344.568,73	26.734,68	21.707,46
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**3.500,00**	**515.000,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	3.500,00	515.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**24.986.526,72**	**27.336.760,53**	**32.761.634,04**
RECEITAS CORRENTES	**24.986.526,72**	**27.336.760,53**	**32.761.634,04**
Outras Receitas Correntes	**24.986.526,72**	**27.336.760,53**	**32.761.634,04**
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	**62.355.595,67**	**70.681.725,80**	**83.081.212,82**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**37.271.568,96**	**43.372.303,56**	**50.550.891,31**
ADMINISTRAÇÃO	8.909,00	23.445,00	11.765,21
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	8.909,00	23.445,00	11.765,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.222.922,86	36.749.385,56	44.606.501,30
Pessoal Civil	36.222.922,86	36.749.385,56	44.606.501,30
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.039.737,10	6.599.473,00	5.932.624,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	**37.271.568,96**	**43.372.303,56**	**50.550.891,31**

RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	**25.084.026,71**	**27.309.422,24**	**32.530.321,51**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**3.281.850,24**	**4.284.731,34**	**6.743.679,47**
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	3.281.850,24	4.284.731,34	6.743.679,47
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.281.850,24	4.284.731,34	6.743.679,47
Outros Aportes para o RPPS	-		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**42.441.584,00**	**42.358.461,00**	**26.211.500,00**

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	69.978.481,81	44.732.574,89	25.245.906,92	250.859.045,58
2017	77.759.525,83	47.308.827,14	30.450.698,69	281.309.744,28
2018	85.837.527,78	49.101.749,58	36.735.778,20	318.045.522,48
2019	93.986.498,84	51.352.339,79	42.634.159,05	360.679.681,53
2020	102.282.083,83	53.745.757,54	48.536.326,30	409.216.007,83
2021	110.662.696,70	56.434.987,79	54.227.708,90	463.443.716,73
2022	119.076.411,60	59.255.150,93	59.821.260,66	523.264.977,40
2023	127.679.666,84	62.085.088,73	65.594.578,11	588.859.555,51
2024	136.168.716,74	66.305.956,80	69.862.759,94	658.722.315,45
2025	144.375.492,54	72.737.381,76	71.638.110,78	730.360.426,23
2026	152.796.883,07	77.830.937,46	74.965.945,61	805.326.371,84
2027	161.495.586,20	82.254.599,13	79.240.987,07	884.567.358,91
2028	169.870.801,93	88.917.419,06	80.953.382,87	965.520.741,78
2029	178.546.502,29	93.487.919,69	85.058.582,60	1.050.579.324,38
2030	187.398.266,85	97.361.271,50	90.036.995,34	1.140.616.319,73
2031	196.364.268,74	101.160.682,38	95.203.586,36	1.235.819.906,08
2032	205.058.748,33	106.943.723,64	98.115.024,69	1.333.934.930,78
2033	213.821.671,39	113.132.161,84	100.689.509,56	1.434.624.440,33
2034	222.390.669,45	121.067.394,02	101.323.275,43	1.535.947.715,77
2035	231.438.210,10	125.338.984,02	106.099.226,07	1.642.046.941,84
2036	240.349.020,50	130.789.136,91	109.559.883,59	1.751.606.825,43
2037	249.309.946,51	136.741.801,01	112.568.145,50	1.864.174.970,94
2038	258.479.703,28	141.179.725,99	117.299.977,28	1.981.474.948,22
2039	267.872.431,19	144.371.044,50	123.501.386,69	2.104.976.334,91
2040	277.385.052,18	147.092.812,33	130.292.239,86	2.235.268.574,77
2041	97.621.903,25	150.017.655,99	-52.395.752,74	2.182.872.822,02
2042	95.106.240,10	151.050.246,32	-55.944.006,22	2.126.928.815,80
2043	92.440.658,87	151.871.040,65	-59.430.381,78	2.067.498.434,02
2044	88.841.487,63	156.263.860,75	-67.422.373,12	2.000.076.060,89
2045	85.548.846,66	158.329.526,18	-72.780.679,52	1.927.295.381,37
2046	82.446.819,98	157.230.838,30	-74.784.018,32	1.852.511.636,06
2047	79.298.014,76	155.637.584,00	-76.339.569,24	1.776.171.793,82
2048	76.364.307,24	152.806.699,87	-76.442.392,63	1.699.729.401,19
2049	73.311.311,04	149.999.435,84	-76.688.124,80	1.623.041.276,39
2050	70.293.920,25	146.297.155,64	-76.003.235,40	1.547.038.040,99
2051	67.725.733,20	140.741.217,92	-73.015.484,72	1.474.022.556,27
2052	65.345.576,60	133.741.324,51	-68.395.747,91	1.405.626.808,36
2053	63.099.740,39	127.412.879,66	-64.313.139,27	1.341.313.669,10
2054	60.983.977,30	120.846.686,12	-59.862.708,81	1.281.450.960,28
2055	58.928.566,24	113.596.807,36	-54.668.241,12	1.226.782.719,16
2056	57.137.398,09	106.853.077,38	-49.715.679,30	1.177.067.039,87
2057	55.545.111,36	99.632.207,83	-44.087.096,47	1.132.979.943,39
2058	54.012.401,09	92.216.695,07	-38.204.293,98	1.094.775.649,41
2059	52.528.020,57	85.381.566,74	-32.853.546,17	1.061.922.103,24
2060	51.318.760,55	79.789.584,46	-28.470.823,91	1.033.451.279,33
2061	50.046.916,00	73.124.642,04	-23.077.726,04	1.010.373.553,29
2062	48.777.401,08	67.733.648,32	-18.956.247,24	991.417.306,05
2063	47.832.439,40	63.288.277,56	-15.455.838,16	975.961.467,89
2064	46.924.287,03	59.375.019,79	-12.450.732,76	963.510.735,12
2065	46.085.026,81	54.889.956,30	-8.804.929,50	954.705.805,63
2066	45.290.052,46	51.715.347,52	-6.425.295,06	948.280.510,57
2067	44.417.617,50	48.821.836,48	-4.404.218,98	943.876.291,58
2068	43.277.218,71	47.492.543,80	-4.215.325,10	939.660.966,49

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2069	42.478.620,39	48.236.584,72	-5.757.964,34	933.903.002,15
2070	41.457.866,76	47.826.680,31	-6.368.813,55	927.534.188,60
2071	40.136.099,48	48.172.893,38	-8.036.883,90	919.497.304,70
2072	38.888.944,72	49.965.645,56	-11.076.700,84	908.420.603,86
2073	37.601.344,21	52.072.852,04	-14.471.507,83	893.949.096,03
2074	36.317.037,71	53.924.980,13	-17.607.942,42	876.341.153,61
2075	34.873.670,69	55.501.347,88	-20.627.677,19	855.713.476,42
2076	33.435.462,26	57.444.253,57	-24.008.791,31	831.704.685,11
2077	31.727.368,59	59.168.121,39	-27.440.752,80	804.263.932,31
2078	30.016.912,36	61.829.550,04	-31.812.637,69	772.451.294,62
2079	28.094.578,57	64.080.172,36	-35.985.573,79	736.465.720,83
2080	26.445.589,62	66.400.735,59	-39.955.145,97	696.510.574,87
2081	24.703.515,25	66.558.923,50	-41.855.408,25	654.655.166,62
2082	22.898.371,20	66.945.971,43	-44.047.600,23	610.607.566,39
2083	21.066.123,26	66.835.466,48	-45.769.343,23	564.838.223,16
2084	19.286.380,84	66.095.503,65	-46.809.122,80	518.029.100,35
2085	17.429.436,92	65.400.441,35	-47.971.004,43	470.058.095,93
2086	15.663.556,23	64.855.040,15	-49.191.483,91	420.866.612,01
2087	13.760.741,41	63.571.278,46	-49.810.537,05	371.056.074,96
2088	11.945.674,28	62.386.021,69	-50.440.347,41	320.615.727,55
2089	10.174.671,07	60.440.658,87	-50.265.987,80	270.349.739,75
2090	8.557.981,57	57.371.001,72	-48.813.020,15	221.536.719,60

Nota: Projeção atuarial elaborada pela ACTUARY

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários mínimos. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. - Família Acolhedora: A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção.	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município.	150.000,00	165.000,00	181.500,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	160.000,00	176.000,00	193.600,00	
IPTU	Desconto Concedido	Incentivo aos proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista.	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. - Incentivo para construtoras habilitadas na construção de imóveis para habitação de interesse social, inclusive do Projeto Minha Casa Minha Vida. - Demais incentivos fiscais.	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda famíliar de até 2 salários minimos. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. - Família Acolhedora: A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção.	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município.	150.000,00	165.000,00	181.500,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	160.000,00	176.000,00	193.600,00	
IPTU	Desconto Concedido	Incentivo aos proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista.	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. - Incentivo para construtoras habilitadas na construção de imóveis para habitação de interesse social, inclusive do Projeto Minha Casa Minha Vida. - Demais incentivos fiscais.	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	

CONFERIDO COMISSÃO LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ISS	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à visto de ISSQN Fixo	150.000,00	165.000,00	181.500,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. Contribuinte residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos, com única edificação residencial de até 80 m2. Imunidade provisória e definitiva para empresas referente a integralização de capital/ imunidade para templos religiosos. - Demais incentivos previstos em lei.	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social.	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em	150.000,00	165.000,00	181.500,00	
TAXA DE PROTEÇÃO A DESASTRE	Isenção	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social.	150.000,00	165.000,00	181.500,00	
TAXAS DE ALVARA, SINISTRO, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. Incentivo a Microempresas e empresas pequeno porte.	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	
TAXAS DE ALVARA, SINISTRO, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à vista das Taxas de Alvará, Sinistro e Fiscalização Sanitária.	800.000,00	880.000,00	968.000,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	550.000,00	605.000,00	665.500,00	'Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Desconto Concedido	Incentivo para os proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento a vista	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	Desconto Concedido	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recurperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, referente tributos e demais receitas municipais.	3.790.000,00	4.169.000,00	4.585.900,00	
TOTAL GERAL			**16.200.000,00**	**17.820.000,00**	**19.602.000,00**	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

COMARCA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	19.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.000.000,00
Novas DOCC	9.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA: Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC foi previsto a redução permanente de despesas através da adoção de medidas, visando à contenção de gastos e buscando racionalizar as despesas de custeio administrativo e operacional, através do controle efetivo das despesas e custos dos programas. O aumento permanente da receita foi calculado com base levando-se em consideração a implementação de medidas de elevação da arrecadação, tais como, o aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Divida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos, nota fiscal eletrônica.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERIDO
CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO III

Riscos Fiscais

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação, devido a fatores econômicos	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.700.000,00
Restituição de tributos a maior	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
Epidemias, temporais e outras situações de calamidade	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	300.000,00		
SUBTOTAL	**2.700.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.700.000,00**
TOTAL	**2.700.000,00**	**TOTAL**	**2.700.000,00**

CONFERIDO
VIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO IV

Obras em Andamento

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2017

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2016	2016	1.052	Adquirir Áreas, Implantar Infraestrutura Urbana, Saneam. Básico, Equip. Comun. e Const. Unid. Habitacionais para Prog. de Habit. de Interesse Social	R$ 2.330.000,00	R$ 1.818.399,00	R$ 247.917,23
2016	2016	1.100	Ampliar e Reformar Unidades Escolares - FUNDEB	R$ 1.588.550,00	R$ 1.000.000,00	R$ 414.998,67
2016	2016	1.105	Construir Unidades Escolares - FUNDEB	R$ 463.500,00	R$ 363.002,31	R$ 78.330,84
2016	2016	1.108	Ampliar, Reformar e Adequar Centros Municipais de Educação Infantil	R$ 1.648.300,00	R$ 513.447,97	R$ 351.491,29
2016	2016	1.306	Ampliar, Reformar e Adequar Escolas para Atendimento a Educação Infantil - Fundeb	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ -
2016	2016	1.035	Pavimentar Vias Públicas.	R$ 33.395.000,00	R$ 25.173.946,34	R$ 33.997,83
2016	2016	1.287	Construir Calçadas dos Próprios Públicos - PDI BID	R$ 1.600.000,00	R$ 986.489,00	R$ -
2016	2016	1.288	Construir Transposição sobre a BR 277, Ligando o Bairro Pacaembu ao Cascavel Velho - PDI BID	R$ 5.995.920,00	R$ 5.995.428,00	R$ 1.525.992,20
2016	2016	1.045	Revitalizar as Instalações de Iluminação Pública em Logradouros	R$ 7.400.000,00	R$ 5.067.440,22	R$ 403.627,28
2015	2016	1.007	Construir US do Bairro Faculdade	R$ 2.007.303,00	R$ 1.536.382,89	R$ 1.329.068,91

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2017

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2015	2016	1.285	Implantação de Corredor com Faixa Exclusivas P/ Ônibus, Estação em Nivel, Execução de Novos Terminais e Urbanização	R$ 74.090.000,00	R$ 61.961.906,99	R$ 24.243.839,90
2015	2015	1.328	Construir a Sede do Cras Interlagos	R$ 1.127.000,00	R$ 1.127.000,00	R$ 445.716,86
2015	2015	1.419	Reformar e Conservar o Estadio Olimpico Regional e o Estádio Ninho da Cobra.	R$ 6.780.000,00	R$ 6.002.550,73	R$ 2.752.433,35
2014	2016	1.106	Construir Unidades Escolares, sendo a Escola Rural Zumbi dos Palmares, Escola Ademir Correa Barbosa e Escola Campo Arthur Oscar Momback	R$ 13.424.728,00	R$ 2.470.358,47	R$ 1.420.034,91
2014	2016	1.272	Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	R$ 8.289.600,00	R$ 6.385.872,01	R$ 1.477.022,70
2014	2016	1.099	Ampliar e Reformar Unidades Escolares, Inclusive a Escola Ita Sampaio, Escola Terezinha Picoli Cezarotto e a Escola Maria Fanny Quessada de Araujo.	R$ 4.692.000,00	R$ 1.290.842,66	R$ 707.591,98
2014	2014	1.355	Construir Pavimentação Poliédrica.	R$ 1.718.500,00	R$ 703.474,20	R$ 201.048,98

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA